

DECRETO Nº 7018/90
de 02 de maio de 1.990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 726 de 04/05/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$..
1.607.200,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.607.200,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos
07.30-03070212.920-4	Viagens e Estadias
07.30-3111.02-8	Diárias 50.000,00
07.40	Departamento de Recursos Materiais
07.40-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços
07.40-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais 50.000,00
07.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos 500.000,00
07.40-03070212.470-2	Artigos de Expediente e Escritório
07.40-3120.00-9	Material de Consumo 500.000,00
07.40-03070212.480-2	Material de Limpeza
07.40-3120.00-9	Material de Consumo 500.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer
14.10-08462244.411-6	Manutenção de Eventos Recreativos - F.P.E.
14.10-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00
14.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos 2.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

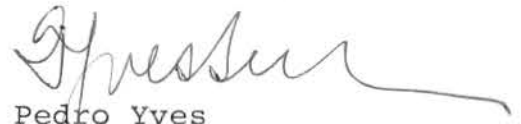
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos
07.30-03070211.010-4	Móveis, Máquinas e Outros
07.30-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
07.40	Departamento de Recursos Materiais
07.40-03070212.500-2	Material de Manutenção
07.40-3120.00-9	Material de Consumo 1.550.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer
14.10-08462244.411-6	Manutenção de Eventos Recreativos - F.P.E.
14.10-3120.00-6	Material de Consumo 7.200,00
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor	

cont. do Decreto nº 7018/90 - fls. 02.

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

02 de maio de 1990.

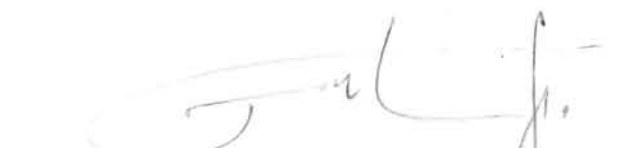


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos